



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.583, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito especial em favor do Departamento Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental, no valor de R\$ 243.052,83, para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.305, de 04 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 243.052,83 (duzentos e quarenta e três mil, cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), em favor do Departamento Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental, conforme discriminado nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.12.20.606.0017.1.033 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA				
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	475	124	MAPAPM	234.833,66
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	476	100		8.219,17
TOTAL				243.052,83

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem das disponibilidades orçamentárias a seguir especificadas:

I - Excesso de arrecadação na fonte e destinação de recursos 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, vínculo MAPAPM - Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Patrulha Mecanizada, apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 234.833,66;

II - Anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.12.18.541.0016.0.022-TRANSF FINAN CONSÓRCIO INTERMUN RESÍDUOS SÓLIDOS			
3371 70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	344	100	8.219,17

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 15 de junho de 2018.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal